



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

DOM MACEDO COSTA – BA



---

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETIVO**

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no município de DOM MACEDO COSTA – Bahia, conforme Convênio firmado com o FNDE Nº14627/2016.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

As obras/serviço de pavimentação e drenagem da referida localidade, objeto deste certame, adirão conforme Projeto e Especificações Técnicas.

A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelos projetos e memorial descritivo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

### **3. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo total para a execução dos serviços com BDI incluso, segundo orçamento estimado da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA é de **R\$ 1.850.379,80 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme especificado de forma unitária em planilha anexa. Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrealizável.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

**DOM MACEDO COSTA – BA**



#### **4. SUB-CONTRATAÇÃO**

Será aceito a subcontratação dos serviços em até 50%.

#### **5. CONSÓRCIO**

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

#### **6. VISITA**

A licitante deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução objeto destes será de **08 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

#### **8. PRAZO DE GARANTIA**

A licitante vencedora deverá fornecer garantia de execução e valor, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)

**DOM MACEDO COSTA – BA**



As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, e que cubram a execução das obras/serviços.

## 10. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- 10.1. Planilhas organizadas conforme orçamento de referência (Cronograma Físico-Financeiro, BDI, etc.);
- 10.2. Arquivo digital (CD) da proposta da empresa na extensão .xls (Excel), com todas as planilhas solicitadas, para que a mesma seja submetida a análise da equipe técnica.
- 10.3. Apresentar comprovante da execução de obra semelhante aos deste objeto, e que as obras a executar obedeçam às Normas Técnicas. A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de execução de obras e serviços dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE LICITADA	QDE EXIGIDA	UND
10.1	ESTRUTURA STEEL FRAME METÁLICA EM TESOURAS	850,66	400,00	m <sup>2</sup>
10.2	TELHA SANDUICHE METÁLICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	881,21	400,00	m <sup>2</sup>
10.3	PISO VINÍLICO EM MANTA	216,53	100,00	m <sup>2</sup>
10.4	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	136,65	65,00	m <sup>3</sup>

## 11. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.



## **PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

**CNPJ nº 13.827.019/0001-58**

**Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro**

**CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169**

**www.dommacedocosta.ba.gov.br**

**DOM MACEDO COSTA – BA**



### **12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Será vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global e, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

### **13. CANTEIRO DE OBRAS:**

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

### **14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2019.

### **15. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, através de servidor formalmente designado na forma do Art.67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

**CNPJ nº 13.827.019/0001-58**

**Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro**

**CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169**

**[www.dommacedocosta.ba.gov.br](http://www.dommacedocosta.ba.gov.br)**

**DOM MACEDO COSTA – BA**



---

## **16. RELATÓRIOS**

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

Dom Macedo Costa, BA, 23 de dezembro de 2019.

**Bráulio Renato Fernandes Pitanga**

Arquiteto e Urbanista

CAU A-23.735.3